

classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Aradas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Nos termos do disposto n.º 1, do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão Nacional.

23 de agosto de 2012. — O Diretor, *Paulo Mengo de Abreu*.
206343915

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 11642/2012

Aviso de abertura do processo de seleção para a função de assistente operacional

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional, com duração até 21 de dezembro de 2012.

Pelo presente aviso se dá conhecimento que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, até 07/09/2012 o presente concurso.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de quatro contratos a termo certo a tempo parcial.

Tipodeoferta — Quatrocontratosatermocertoatempoparcial — 4h/dia.
Nível Orgânico — Direção Regional de Educação do Centro.

Serviço — Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim — 161755.
Função — Assistente Operacional — Serviço de Limpeza.

Requisitos Habitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,20€/hora, acrescido de subsídio de refeição (4,27€/dia)

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I ou cartão do cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Método de seleção — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de ata do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- Habilitação literária (HL);
- Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);
- Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

e) Sempre que se revelar necessário, haverá recurso a entrevista.

22 de agosto 2012. — O Diretor, *António José Rodrigues da Cunha*.

206345195

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 11643/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril determino, após despacho de autorização da Exma. Sra. Diretora Regional de Educação do Centro — ofício n.º S/22013/2012 de 20/8, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 contratos de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: Contratos com duração de quatro horas dia: 20 horas semanais na EB 2,3/S de Fornos de Algodres Algodres e 20 horas semanais no JI de Fornos de Algodres.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3,2 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3.4 — Duração do contrato: até 31/12/2012 (com inclusão de dias de férias).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Qualificação Profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e entregue presencialmente nestes serviços.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado

d) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

8 — Métodos de seleção

8.1 — O método de seleção para o procedimento, em conformidade com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será a avaliação curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 7 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 16 Valores — 4 anos ou mais e menos de 7 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos ou mais e menos de 6 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.1.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional será de acordo com a seguinte fórmula:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional;

b) 10 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional;

8.3 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

8.5 — A classificação final será atribuída pela fórmula:

$$50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro.

10 — Composição do Júri

Presidente: Horácio Alberto Gonçalves Carreira — Subdiretor
Vogais efetivos: Marco Hélder Calçada Fernandes — Adjunto
Vitor Manuel Alexandre Almeida e Silva — Assessor
Vogais suplentes: — Nuno Alexandre Pina de Sousa — Adjunto
Gisélia Maria de Brito Moreira Duarte Baptista — Adjunta

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, é afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento, publicada

no site da Escola e publicado no DR 2.ª série aviso com informação sobre a publicitação da lista. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres (www.eps-fornos-algodres.rcts.pt), por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência deste procedimento, dado o início do ano letivo estar muito próximo.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação atualmente em vigor.

24 de agosto de 2012. — O Diretor, *Artur Francisco Almeida de Oliveira*.

206344903

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 11644/2012

O Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de trabalhadores: Quatro

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte.

Função: Prestação de serviços/serviços de limpeza.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 euros por hora.

Duração do contrato: Até 70 dias úteis

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Critérios de seleção:

1 — Habilitações Literárias (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

2 — Experiência Profissional (50%)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30%)

3.1 — Até 5 anos — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

3.3 — Mais de 10 anos — 20 pontos

4 — Qualificação Profissional (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica da Escola (www.ae-pedroalvarescabral.net) ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção.

Composição de Júri:

Presidente: Joaquim António Agostinho dos Santos (Subdiretor)

Vogais efetivos:

Zélia Maria Levita Magueijo (Adjunta do Diretor)

José Manuel Mendes d'Elvas (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Olga Maria das Neves Carapito de Almeida (Chefe de Serviço de Administração Escolar)

Maria Remilde Gonçalves Dias (Assessora da Direção)

24 de agosto de 2012. — O Diretor, *David Augusto Canelo*.

206343161